COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Dispõe sobre a contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual n° 6.376, de 05 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 37, XII, do Estatuto Social da Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A, **DANIEL GUIMARÃES GONÇALVES**, para o cargo de **Diretor de Sustentabilidade**, no quadro administrativo da Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos retroativos a partir da data de 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor PresidenteCompanhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A - PORTO PIAUI

COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ - PORTO

Portaria Nº 31, de 08 de abril de 2025

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

A COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A – PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 07/2025, que celebram **a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a A. M. DE SOUSA ARAUJO,** para **Contratação de empresa especializada para a execução de reforma em imóvel locado pela Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí Porto Piauí, visando a realização de ajustes necessários para a devolução do bem à imobiliária, conforme as condições previstas no contrato de locação.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **CARLOS ALBERTO MACIEL**, **CPF nº XXX.080.003-XX** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º -Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor PresidenteCompanhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 8179, datada de 8 de abril de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 164/2025

Prorroga a vigência da **Portaria SUPREC nº 036/2019**, que concede o **Regime Especial de Tributação nº 025/2019** ao estabelecimento da empresa **CANTUARIO & EVANGELISTA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.460.410-1**, para operar com substituição tributária nas operações com autopeças, componentes e acessórios para motocicletas

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,